



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição

Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0024021-82

CNM: 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

- PRIMEIRA ZONA -

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Nimpia Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 -DS

REGISTRO GERAL

FLS. 01

MATRÍCULA N.º 24.021

DATA 19 / 12 / 1986.

IMÓVEL:- Partes de terras, situada na fazenda "CATINGUEIRO", lugar denominado CAPUAVA, deste município.

PROPRIETÁRIOS:- JOSIANE TEIXEIRA, brasileira, solteira, menor im-
pubere, residente em Goiânia-GO; ANTONIO LIBÉRIO DA ROCHA, motoris-
ta, C.I. nº 356.407-GO, CPF nº 076.916.101-49 e s/mr. MARGARIDA AR-
CANJO DA ROCHA, do lar, C.I. nº 472055-GO, brasileiros, cônjuges, -
residentes e domiciliados nesta cidade; NILTON AMBRÓSIO CARNEIRO, -
comerciante, C.I. nº 208941-GO, e s/mr. VICENTINA MARIA CARNEIRO, -
do lar, C.I. nº 840.325-GO, brasileiros, cônjuges, residentes e do-
miciliados nesta cidade, CPF nº 047.026.701-15; SEBASTIÃO RODRIGUES
OLIVEIRA, C.I. nº 309158-GO, CPF nº 163.000.331-04, lavrador e s/
mr. EUNICE RANGEL DE OLIVEIRA, do lar, C.I. nº 507659-SSP/GO, bra-
sileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade; VALTON
RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, C.I. nº 132.528-GO, CPF nº 081
611351-34; ARLINDO FRANCISCO BRAZ, comerciante, C.I. nº 286295-GO,
CPF nº 044.764.991-15, e s/mr. DIVINA CONCEIÇÃO BRAZ, do lar, C.I.
nº 078.045-GO., brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados
nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES:- R-16-6.180, livro 2-AD e R-15-15.087, livro
2-BY, ambas deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Partes de terras, situada na fa-
zenda "CATINGUEIRO", lugar denominado CAPUAVA, deste município, '
contendo a primeira parte, a área de 02 hectares, 75 ares e 73 cen-
tiarés, ou seja, 45,06 litros, dentro das seguintes divisas:.....
"Tem início no vértice 05 da poligonal, cravado no leito da estra-
da de ferro, com o rumo inicial de 13932'53"SE e distância de 85,
38 metros na confrontação de Manoel Ribeiro da Costa, até o marco '
de divisa. Deste marco deflete à esquerda e segue pelo rumo de 609
05'22"S0 e distância de 95,08 metros na mesma confrontação, até ou-
tro marco. Deste marco deflete à direita e segue pelo rumo 84910'-
25"NE e distância de 197,02 metros na confrontação de José Mendon-
ça Nascimento, até um outro marco. Deste marco deflete à direita e
segue pelo rumo de 10932'21"S0 e distância de 99,46 metros na con-
frontação de Elimair Mendonça de Resende até outro marco. Deste '
marco, deflete à direita e segue pelo rumo de 49929'50"S0 e distân-
cia de 189,38 metros na confrontação de Manoel Ribeiro da Costa a-
té outro marco. Deste marco deflete à direita e segue pelo rumo de
62955'41"N0 e distância de 39,09 metros na confrontação de Abrão '
Luiz, até o vértice 05, cravado junto ao leito da estrada de ferro
onde teve início..." **SERVIDÕES:** Ficam mantidas todas as servidões
existentes. Mais a área de 0,60,50 hectares ou seja, 10,00 litros '
dentro das seguintes divisas:...." Tem início em um marco cravado -

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/05/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWNVN-3SVTM-HCYFP>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital
Página 1 de 7



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82
CNM: 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimário Leite Dacosta Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 - DS
REGISTRO GERAL
FLS. 01-A
MATRÍCULA N.º 24021-CONT.
DATA 19 / 12 / 1986

junto à divisa de Elza Mendonça Filho, com o rumo inicial de 49º - 29'50"NE e distância de 189,38 metros na confrontação de Elza Mendonça Filho, até outro marco. Deste marco deflete à direita e segue pelo rumo 21939'57"S0 e distância de 157,10 metros, na confrontação de Valton Ribeiro de Mendonça, até outro marco. Deste Marco, deflete à direita e segue pelo rumo de 75901'38"N0 e distância de 89,02 metros na confrontação de Abrão Luiz, até onde teve início. - **SERVIDÕES:-** Ficam mantidas todas as servidões existentes. E finalmente a última parte, com a área de 0,55,14 ha. ou seja, 09 litros e 69,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas:..."Tem início em um marco cravado junto ao Córrego Catingueiro, seguindo pelo veio d'água acima do mesmo Córrego, com uma distância de 59,01 metros na confrontação de Waldemar Mendonça do Nascimento, até um marco. Deste marco deflete à direita e segue pelo rumo de 7911'03" S0 e distância de 119,94 metros, confrontando com o quinhão nº 04, até o marco. Deste marco, deflete à direita e segue pelo rumo de - 84910'25"S0 e distância de 39,00 metros na confrontação de Elza Mendonça até um marco. Deste marco, deflete à direita e segue pelo rumo de 11926'39"NE e distância de 119,04 metros, confrontando com o quinhão nº 02 até o marco junto ao córrego onde teve início..." - **SERVIDÕES:-** Ficam mantidas todas as servidões existentes. **INCRA:-** 930.024.011.304-6; área total: 7,6 ha.; mód. fiscal: 16,0; nº de mód. fiscal: 0,41; FMP: 2,0. Dou fê. Anápolis, 19 de dezembro de 1986. *[Assinatura]* (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

R-01-24.021 - PROT. 4604/86 - 19/12/1986 - TRANSMITENTE:- JOSIANE TEIXEIRA, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada em Goiânia-GO, representada por seu pai, Manoelito Lopes Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua F-A nº 336 Setor Centro Oeste - Goiânia, GO. C.I. nº 156.234-GO, CPF nº 089... 104.481-72, e este representado por sua procuradora, JUDITH DA SILVA BRAGA, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício local, livro 122, fls. 192vº; ANTONIO LIBÉRIO DA ROCHA, motorista, C.I. nº 356.407-GO., CPF nº 076.916.101-49 e s/mr. MARGARIDA ARCANJO DA ROCHA, do lar, C.I. nº 472055-GO, brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade; NILTON AMBRÓSIO CARNEIRO, comerciante, C.I. nº 208941-GO. e s/mr. VICENTINA MARIA CARNEIRO, do lar, C.I. nº 480.325-GO., brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 047.026.701-15; SEBASTIÃO RODRIGUES'

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/05/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital
Página 2 de 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWNVM-3SVTM-HCYFP>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82
CNM: 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimário Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 - DS
REGISTRO GERAL
FLS. 01-B
MATRÍCULA N.º 24021-CONT.
DATA 19 / 12 / 1986

OLIVEIRA, C.I. nº 309158-GO, CPF nº 163.000.331-04, lavrador e s/ mr. EUNICE RANGEL DE OLIVEIRA, do lar, C.I. nº 507659-SSP/GO, brasileiros, conjuges, residentes e domiciliados nesta cidade; VALTON RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. nº 132.528-GO, CPF nº 081.611.351-34; ARLINDO FRANCISCO BRAZ, comerciante, C.I. nº 286.295-GO, CPF nº 044.769.991-15 e s/mr. DIVINA CONCEIÇÃO BRAZ, do lar, C.I. nº 1.078.045-GO., brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:- RÔMULO RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, casado com dona MARIA DE JESUS SOUZA, advogado, portador da C.I. nº 64.891-GO. e do CPF nº 014.616.681-04, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO:-** Escritura pública de **DIVISÃO AMIGÁVEL** lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 178-notas, fls. 009/013, em data de 20 de outubro de 1986. **VALOR DO PAGAMENTO:** CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS). Sem condições. Dou fé. Anápolis, 19 de dezembro de 1986. *[Assinatura]* (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

AV-02- 24.021 -Prot.2949/91 - 12/11/1.991 - Nos termos Certidão extraída dos autos de nº 745/91, de Separação Judicial Consensual do casal Rômulo Raimundo de Souza e de Maria de Jesus Souza, passada pela Escrivania de Família e Sucessões, desta Comarca, datada de 23/10/1.991; homologado por sentença pela Dra. Aparecida Assis P. de Oliveira, MMA. Juíza de Direito, desta Comarca, em data de 03/10/1.991, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), passou a pertencer à separanda virago que, continua a usar o nome de casada, **MARIA DE JESUS SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade. Dou fé. Ans. 12/11/1.991. *[Assinatura]* (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

R-03-24.021 -Prot.1.152/92- 18/05/1992- TRANSMITENTE: MARIA DE JESUS SOUZA, acima qualificada. **ADQUIRENTE:** **JOSÉ BORGES RODRIGUES**, brasileiro, funcionário público, CI. 367.673-SSP-GO. e CPF de nº 197.829.501-49, casado com RENILDA MARIA RODRIGUES, residentes à Rua Paulo Afonso, L. 16, Q. 12, Jardim das Oliveiras; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 154/155 do Lº 212/notas, do 2º Tabelionato local, em data de 05/05/1992. **VALOR:-**

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWVM-3SVTM-HCYFP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página 3 de 7
ridigital



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82

CNM: 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL:

LIVRO 2 - DS
REGISTRO GERAL
FLS. 01-C
MATRÍCULA N.º 24021-Cont.
DATA 18 05 1992

CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). Sem Condições. Dou Fé. Ans. 18/05/1992. *Wander Ribeiro Palhano*, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

AV-04-24.021 - Prot. 44.605/2.012- 17/05/2012 - Procede-se a esta averbação, para consignar que 20% do imóvel desta matrícula, à área de 00.78.23 ha, foi gravada como de utilização limitada, **RESERVA LEGAL**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA Diretoria de Licenciamento e Proteção Ambiental, datado de 21/03/2012, em processo sob n.º 000011083/2012, cuja área encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo apresentado, que ora fica arquivado, ou seja: Tem início no marco 4A cravado na confrontação Waldema Do Nascimento e junto da Orla da Reserva Permanente do Córrego Catingueiro, a distante do seu veio de 30,00 metros, tento com Azimute inicial 88°05'22" NE e distância de 56,00 metros até o marco 4B; Do marco 4B-4C, deflete à direita e segue pelo Azimute de 168°00' SE e distância de 128,00 metros na confrontação do Espólio de José Borges Rodrigues até o marco 4C; Do marco 4C-4D, deflete a direita e segue pelo Azimute de 253°01'40" SO e distância de 56,00 metros pela mesma confrontação até o marco 4D cravado junto da Orla da Reserva Permanente do Córrego Catingueiro por sua margem esquerda; Do marco 4D-4A (marco inicial), deflete a direita e segue pela Orla da Reserva Permanente do Córrego Catingueiro acima por sua margem esquerda numa distância de 136,00 metros e com quem confronta, e sempre mantendo a distância de 30,00 metros de seu veio até o marco 4A onde teve início. Tudo conforme Memorial Descritivo e planta assinados pelo Sr. Saulo Alves Lião - Eng.º Agr.º. CREA-305/D-12ª Região, datado de 11/04/2012, e Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal (Lei Estadual n.º 12.596/95 e Lei Federal n.º 8.171/91), datado de 06/03/2012, assinado pelo Engenheiro Agrônomo e Biólogo Sérgio Luis Araújo Ramos CREA-2835/D (Assessor Técnico SEMMA). Dou fé. Anápolis, 17/05/2012. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-05-24.021 - Prot. 44.606/2.012- 17/05/2012 - **TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ BORGES RODRIGUES**, CPF n.º 197.829.501-49. **ADQUIRENTE: RENILDA MARIA RODRIGUES**, viúva, do lar, domiciliada na Rua Sócrates Diniz, n.º 1454, Bairro Bom Pedro II, nesta cidade, CPF n.º 768.397.291-68, CI n.º 1.232.943 SSP/GO; **CLÉBER FABIANO RODRIGUES**, solteiro, lavrador, domiciliado na Rua Sócrates Diniz, n.º 1454, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade, CPF n.º 912.209.471-72, CI n.º 3734523 DGPC/GO; **ÉRIKA RODRINE RODRIGUES**, solteira, secretária, domiciliada na Rua Sócrates Diniz, n.º 1454, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade, CPF n.º 936.161.391-04, CI n.º 4127947 2ª via SSP/GO; todos brasileiros, assistidos pelo Dr. Bruno Mariano de Sousa, OAB/GO 31.788. **TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas local, Livro 0110, folha 079, em data de 24/02/2012. **VALOR:** R\$ 150.805,75 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Em razão de sua meação a viúva-meeira recebe o pagamento no valor de R\$ 75.402,87 (setenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 50% da totalidade do bem imóvel; Em razão de sua legítima recebe cada filho herdeiro o pagamento no valor de R\$ 37.701,43 (trinta e sete mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos), equivalente cada um a 25% da totalidade do bem imóvel. Sem Condições. Anápolis, 17/05/2012. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-06-24.021- Prot. 54.738/2013 - 14/10/2013 - **TRANSMITENTES: RENILDA MARIA RODRIGUES**, viúva, do lar, domiciliada na Rua Sócrates Diniz, n.º 1454, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade, CPF n.º 768.397.291-68, CI n.º 1232943 SSP/GO; **CLÉBER FABIANO**

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, n.º 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82
CNM: 026005.2.0024021-82



OFICIAL: Jales Leite Pereira
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO 2 DS
REGISTRO GERAL
Fls.: 01 - D
MATRÍCULA Nº 24.021
Data: 19/12/1986

OFICIAL:

RODRIGUES, solteiro, lavrador, domiciliado na Rua Sócrates Diniz, nº. 1454, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade, CPF nº. 912.209.471-72, CI nº. 3734523 DGPC/GO; **ÉRIKA RODRINE RODRIGUES**, solteira, secretária, domiciliada na Rua Sócrates Diniz, nº. 1454, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade, CPF nº. 936.161.391-04, CI nº. 4127947 2ª via SSP/GO, todos brasileiros. **ADQUIRENTE: JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial com Marcelo Egídio Boaventura Vargas, comerciante, domiciliada na Rua Dr. José Maria Nascimento, quadra 36, lote 6/8, Parque Brasília, nesta cidade, CPF nº. 728.509.491-91, CI nº. 4479417 SSP/GO. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 0394, às fls. 018, no 3º Tabelionato de Notas, desta comarca, em data de 05/09/2013. **VALOR:** R\$ 106.580,00 (cento e seis mil e quinhentos e oitenta reais), porém tendo sido a transmissão tirada em comum com o imóvel da matrícula de nº 42.786, por R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). INCRA nº. 930.024.020.796-2. NIRF Nº 3.788.068-3. Sem condições. Dou Fé. Anápolis, 14/10/2013. Jales Leite Pereira, Oficial.

R-07-24.021 - Prot. 117.914 - 04/11/2019 - SERVIDÃO - Procedo ao registro da Instituição de **SERVIDÃO**, em atendimento ao Ofício para Registro de Servidão extraído do processo nº 348682-44.2015.8.09.0006, tramitado na 3ª Vara Cível de Anápolis/GO, expedido em 24/05/2017, assinado pela Excelentíssima Juíza de Direito Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, em que figuram, como parte Requerente, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede na Avenida Fued José Sebbá nº 1245, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO e, como Requeridos, **JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 728.509.491-91, portadora da CI nº 4.479.417 DGPC/GO e da CNH nº 01806826238 DETRAN/GO, e **MARCELO EGÍDIO BOAVENTURA VARGAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 773.358.131-15, portador da CI nº 2.287.894 SSP/GO e FG 602.696 DPF/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22/03/1997, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Maria Nascimento, Lote 06/08, Quadra 36, Bairro Parque Brasília, Anápolis/GO. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DA SERVIDÃO:** De acordo com os autos judiciais, a faixa de servidão é destinada à implantação da linha de recalque da Estação Elevatória de Bom Sucesso. Possui área de 672,10m², com a seguinte descrição: Começa no marco M-05, de coordenadas UTM: E= 717.329,418 e N= 8.195.822,984, cravado na confrontação com a AVENIDA DOM BOSCO; daí, segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,00 metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 262°56'44" e 51,96 metros, até o marco M-06; 271°10'40" e 58,14 metros, até o marco M-07, cravado na confrontação com a ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BOM SUCESSO, ponto final desta descrição. Dados retirados do memorial descritivo inserido na petição inicial existente nos autos processuais. **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor que engloba a servidão e a desapropriação noticiada no Ato R-01 da Matrícula 81.405, sem incidência de ITBI, conforme Despacho/Consulta DR: 095/2015, processo 000023952/2015, assinado pelo Diretor da Receita Municipal, Robson Torres, em 03/08/2015. Os efeitos deste ato retroagem à data de 10/10/2019. Dou fé. Anápolis, 04/11/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.:

AV-08-24.021 - Prot. 117.914 - 04/11/2019 - ABERTURA DE MATRÍCULA DE ÁREA DESAPROPRIADA - Faço consignar que foi destacada do imóvel objeto desta matrícula uma área de 333,19m², em virtude de DESAPROPRIAÇÃO em favor de **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**, conforme se vê na matrícula **81.405**, deste Cartório. Dou fé. Anápolis, 04/11/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-09-24.021 - Prot. 177.413 - 15/12/2023 - AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - Faço consignar a qualificação completa de **JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS**, mencionada no Ato R-06 da presente Matrícula, nos seguintes termos: **JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS**, brasileira, empresária, nascida em

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página 5 de 7
ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWVM-3SVTM-HCYFP>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82
CNM: 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva

OFICIAL:

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 06

MATRÍCULA Nº 24.021

CNM 026005.2.0024021-82

Data: 19 / 12 / 1986

07/08/1980, inscrita no CPF nº 728.509.491-91, portadora da CI nº 4.479.417 DGPC/GO e da CNH nº 01806826238 DETRAN/GO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 31/03/1997, com **MARCELO EGÍDIO BOAVENTURA VARGAS**, brasileiro, empresário, nascido em 12/07/1977, inscrito no CPF nº 773.358.131-15, portador da CI nº 2.287.894 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Dr. José Maria Nascimento, Lote 06/08, Quadra 36, Bairro Parque Brasília, Anápolis/GO. Ato realizado em face dos documentos pessoais dos interessados, cujas cópias permanecem arquivadas nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 15/12/2023. **Wander Ribeiro Palhano, Oficial.** Custas Totais deste Protocolo: R\$ 81,98. Selo da Prenotação: 01112312114358925430204.

AV-10-24.021 - Prot. 177.414 - 15/12/2023 - CÓDIGO RURAL - INCRA - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o imóvel descrito nesta matrícula está cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº **930.024.020.796-2**, com número de módulos fiscais: 0,2425, e Fração Mínima de Parcelamento - FMP: 2,00 ha. Dou fé. Anápolis, 15/12/2023. **Wander Ribeiro Palhano, Oficial.** Custas Totais deste Protocolo: R\$ 81,98. Selo da Prenotação: 01112312114358925430205.

AV-11-24.021 - Prot. 177.414 - 15/12/2023 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Faço consignar que foi apresentado a esta Serventia o protocolo de inscrição do imóvel vinculado a esta Matrícula no Cadastro Ambiental Rural - CAR. A inscrição se deu sob o nº **GO-5201108-DC38.2AF2.FDDD.4ACA.B61A.0A9D.1B09.8A52**, em 08/11/2023. **Coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural:** Latitude 16°18'30,33"S e Longitude 48°58'01,01"O. Ato realizado sem cobrança de emolumentos, em cumprimento ao art. 18, §4º, da Lei 12.561/2012. Dou fé. Anápolis, 15/12/2023. **Wander Ribeiro Palhano, Oficial.**

R-12-24.021 - Prot. 177.197 - 19/12/2023 - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiá, Anápolis/GO. **EMITENTE: COMÉRCIO DE PEÇAS DNV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.833.712/0001-03, com sede na Senador Eugenio Jardim, nº 61, Setor Central, Anápolis/GO. **DEVEDORES: JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS**, brasileira, empresária, nascida em 07/08/1980, inscrita no CPF nº 728.509.491-91, portadora da CI nº 4.479.417 DGPC/GO e da CNH nº 01806826238 DETRAN/GO, e **MARCELO EGÍDIO BOAVENTURA VARGAS**, brasileiro, empresário, nascido em 12/07/1977, inscrito no CPF nº 773.358.131-15, portador da CI nº 2.287.894 SSP/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 31/03/1997, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Maria Nascimento, Lote 06/08, Quadra 36, Bairro Parque Brasília, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário, Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito nº 996891, datado de 06/12/2023. **LIMITE DE CRÉDITO:** R\$ 457.787,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais). **PRAZO E PAGAMENTO:** Prazo limite de 120 meses, com pagamento a ser definido em cada celebração das Operações Derivadas. **JUROS:** A taxa das Operações derivadas são: Taxa Mínima de 0% a.m. e Taxa Máxima de 20% a.m. **VENCIMENTO DO LIMITE APROVADO:** 05/12/2023. **AVALISTAS: DANIEL BATISTA VARGAS**, brasileiro, aposentado, nascido em 07/01/1947, inscrito no CPF nº 026.662.941-53, portador da CI nº 220.360 SSP/GO, e **LEIA EGÍDIO VARGAS**, brasileira, do lar, nascida em 04/08/1950, inscrita no CPF nº 306.866.361-04, portadora da CI nº 655.990 SSP/GO, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, desde 12/07/1969, residentes e domiciliados na Rua Ada Centine, Quadra 1.059, Bairro Maracanã, Anápolis/GO. **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE GARANTIA:** R\$ 595.123,19 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e três reais e dezenove centavos). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0024021-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva

OFICIAL:

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 07

MATRÍCULA Nº 24.021

CNM 026005.2.0024021-82

Data: 19 / 12 / 1986

garantia ao pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos termos do que dispõe o presente Contrato de Abertura de Limite de Crédito, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 08/12/2023. Dou fé. Anápolis, 19/12/2023.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 4.648,64. Selo da Prenotação: 01112312114358925430024.

AV-13-24.021 - Prot. 201.149 - 09/12/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 235, Lote 36-A, Quadra 03, 235, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, representada por INGRID CORREIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 327.919.448-26, nos termos da procuração lavrada sob o Livro 0554, fls. 72F/72V, em 13/05/2025, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis/GO. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores fiduciários JERUSA JUVENTINA ALVES MARTINS DE LIMA VARGAS e MARCELO EGÍDIO BOAVENTURA VARGAS, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 595.123,19 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e três reais e dezenove centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO expedido pelo Credor Fiduciário, de 01/12/2025, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 09/12/2025.
Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas: Emolumentos: R\$ 3.286,45; Fundesp: R\$ 265,67; Funemp: R\$ 79,69; Funcomp: R\$ 159,39; Fepadsaj: R\$ 53,10; Funproge: R\$ 53,10; Fundep: R\$ 33,21; Issqn: R\$ 132,79; Prenotação: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo: R\$ 4.083,18. Selo do Ato: 01112512012989925800000.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 24.021, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 27 de março de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs> e <https://validar.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112603255224434420114 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 92,79 - Taxa Judiciária: R\$ 19,99 - Fundesp: R\$ 9,28 - Issqn: R\$ 4,64 - Funemp: R\$ 2,78 - Funcomp: R\$ 5,57 - Fepadsaj: R\$ 1,86 - Funproge: R\$ 1,86 - Fundep: R\$ 1,16. Total: R\$ 139,93. - Hora: 09:19 - Pedido de Certidão: 222.828 -

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

on

ridigital
Página 7 de 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWNVM-3SVTM-HCYFP>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDM8E-VWNVN-3SVTM-HCYFP>

Em Branco